



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/011002 - PMT
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-0001 CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada por Portaria, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA ESPERANÇA**, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, **CONFORME PLANILHAS ANEXAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do presente Edital e seus anexos.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, situada à Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA.

DIA: 16 de fevereiro de 2023 às HORÁRIO: 09:00 hs.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA ESPERANÇA**, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados deveram dirigir-se ao prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA, de segunda a sexta feira no horário das **08:00 às 13:00hs.**

2.3- O **AVISO DE EDITAL** será publicado no *Diário Oficial da União - DOU*, *Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional*; no *Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município*.

2.4. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.5. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação



de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e suplementarmente pela Lei Estadual nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Tomada de Preço**, tipo "menor preço global".

5 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: **Exercício 2023**

2121 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2121.103010051 **1.045** Const. Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelham;

Classificação econômica **4.4.90.51.00** Obras e instalações;

Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações;

5.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

6.2.1 - Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2.2- Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3- Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

6.2.4 - Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

6.2.5 - A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Tracuateua ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

6.2.6 - Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a);

6.2.7 Os interessados em participar desta **TOMADA DE PREÇO** deverão apresentar, sob pena de



desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII), antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação e também apresentar declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.2.8 A empresa interessada deverá prestar “garantia de manutenção de proposta” apenas nas modalidades previstas no **Art. 56, Inciso I da Lei n.º 8.666/93**, no valor de **R\$ 15.629,48** (quinze mil seiscientos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos), que compreende a 5% (cinco por cento), do valor estimado, que será recolhida na tesouraria da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Mário Nogueira s/n, Centro Tracuateua - PA, das 08:00 às 13:00 horas até o dia **31/01/2023**. Tal comprovação sedará por meio de comprovante de depósito.

6.2.9 O **CAUÇÃO** deverá se positado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Tracuateua nos seguintes dados Bancarios: Banco do Brasil, Ag: 0253-4, C/c: 2866-5. Após transferencia a licitante deverá protocolar na SEFIN até o dia 31/01/2023, o comprovante de deposito, a mesma deverá solicitar recibo de garantia assinado e carimbado pelo Secretário de Finanças.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 -Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III - Modelo de Credencial**.

7.2 - O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste certame munido de cópia autenticada sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta)** relativos a esta **TOMADA DE PREÇO**.

7.3 - O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

7.4 - Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.

7.5 - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representada na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

7.6 - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo) ou Declaração de enquadramento da Junta Comercial, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

7.7 Declaração de admplência emitido pela Secretaria de Administração;



7.8 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.9 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

7.10 - Entende-se por documento credencial:

a) *Cópia autenticada Contrato social de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)*, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com documentos de identificação de socios/proprietario (cópia autenticada);

b) **Procuração pública ou particular**, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social e documentos de identificação dos Socios/proprietário e do seu representante legal e documento de identificação;

OBSERVAÇÃO: O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório ou pela junta comercial (em caso de apresentação em cópia) o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações;

7.11 - A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá direito de manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

7.12 - O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

7.12- As empresas interessadas em participar desta licitação, Fica Facultada a ela realizar Visita Técnica de Inspeção por Engenheiro e/ou Arquiteto, responsável técnico pela empresa licitante, deverá estar registrado no CREA/CAU, e estar credenciado pela empresa para efetuar a visita no local onde será executada a obra objeto deste Edital, com vistas a tornarem-se conhecedores de todos os detalhes e das condições ambientais e técnicas de trabalho.

7.12.1- A **Visita Técnica de Inspeção** será realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2023, das 09:00 às 11:00, mediante agendamento junto a Secretaria de Administração ou Setor de Planejamento, tendo como responsável o Engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, ou outro servidor competente designado pela Administração Pública.

7.12.2- A **Visita Técnica de Inspeção** é condição facultativa para participação da licitação, será emitida certidão de visita técnica que deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, caso não a licitante não tenha realizado a visita técnica a mesma deverá apresentar Declaração de dispensa de visita e se comprometendo a assumir todos os riscos referente a execução do objeto ora licitado.

7.12.3 - O Responsável Técnico da Licitante que realizará a visita técnica deverá possuir registro emitido pelo CREA/CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação da habilitação.



8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

8.1 - A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços**, exigidas neste **Edital**, deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

8.1.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2023- CPL/PMT

8.1.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023 CPL/PMT

8.2 - O conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, deverá ser apresentado em uma única via, original, ou cópia autenticada, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.

8.3 - Os envelopes que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

8.4 - Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de Credenciamento, habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a em não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta.

8.5 Não será autenticados em hipótese alguma a autenticação de documentos após no dia da sessão.

9. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1- ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2 - O **Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em **01** (uma) única via autenticados, datilografados ou digitados, rubricados pelo representante legal da empresa e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as folhas que



correspondem unicamente o que é PROPOSTA E HABILITAÇÃO ao final deverá conter termo de encerramento sob pena de desclassificação de proposta e inabilitação da documentação.

9.3 - Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

9.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

Nota: Para os documentos exigidos e apresentados no credenciamento a licitante fica dispensada de nova apresentação.

9.3.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2º, da Portaria MTE nº 667/2021, Certidão de Consulta de Autos de infrações Trabalhista, Ações Trabalhista em autos físicos de jurisdição do Estado da sede do licitante e Certidão Eletônica de Ações Trabalhista;



e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro período de validade.

II Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

IV - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

V Consultada consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU.

9.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial, a licitante deverá apresentar junto ao balanço certidão simplificada e certidão específica da junta comercial do estado da sede da licitante;

b.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IEN), resultantes da aplicação das fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula: $\geq 1,00$

AC + RLP



ILG = ----- $\geq 1,0$

PC + ELP

b) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:

AC

ILC = ----- $\geq 1,0$

PC

c) Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

PC + ELP

IEG = ----- $\leq 0,40$

AT

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo AT - Ativo Total

Obs.: Os fatores constantes da fórmula "a", "b" e "c" serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.4.1 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

e) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

g) Certidão do Contador ou Técnico Contábil do Conselho de Contabilidade, conforme Resolução



CFC nº. 1402/12 com a finalidade de aprimorar as informações originadas da Contabilidade, oferecer maior segurança por meio de autenticação automática e, também, para facilitar e agilizar sua emissão, integrando os serviços on-line disponibilizados pelo Conselho. Serve para atestar papeis de trabalho como livros diários (JUCE), licitações, ou quando solicitado.

9.3.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V - Declaração de Condições Impeditivas;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Lista de Inidôneos, na apresentação de Certidão de Inidoneidade mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

f) - Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante).

9.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

a.1) OBS: No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, e prazos com o objeto da presente licitação.



d) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem.

e) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

f) Comprovante da licitante que possui em seu quadro efetivo Eng^o devidamente Registrado no CREA/PA, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

g) O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vínculo obrigacional) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA/CAU e ser detentor de Acervo Técnico, compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

h) A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

i) Cópia de contrato para comprovação de vínculo pra com a empresa ou as cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

j) O atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tracuateua, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objetoda licitação ou Declaração de dispensa de visita;

9.3.5.1 A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes documentos:

a) Declaração em formulário único, do(s) responsável(s) técnico(s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica - ART, junto ao CREA - PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;



c) Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

OBSERVAÇÕES:

- 1) As empresas poderão entregar a documentação em original, copia autenticada em Cartório ou CPL.
- 2) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme (ANEXO), deste Edital.
- 3) As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 9.3.2, alinea “d”, incisos “I” e “II”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 4) As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 9.3.3, alinea “a”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 5) As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 9.3.4, alinea “c”, “d” e “e”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;

10 - ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c) Planilha com a composição de BDI - Benefícios e despesas indiretas;
- d) Planilha com a composição dos encargos sociais;
- e) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valorapurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- f) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer



alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

g) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

h) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

i) As licitantes deverão apresentar junto a proposta todos os arquivos "a", "b", "c" e "d" no formato editável em atendimento a resolução do TCM/GEOBRAS. Que pode ser por meio de pendrive, CD ou DVD. A não apresentação a proposta será desclassificada.

10.2 - Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

a. licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

b. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, rejeitará as propostas que:

a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;

b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

12.3. A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

13 - PRAZO

- a. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua abertura.
- c. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.
- d. Vigência de contrato: o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- e. Para os documentos que cuja no mesmo não conste data de validade será aceito no máximo até sessenta (60) dias a contar da data de abertura dos envelopes de proposta.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. A Prefeitura Municipal de Tracuateua designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua.

15.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEFIN.



15.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra.

b. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Secretaria Municipal Administração ou Departamento de engenharia de Tracuateua;

b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua;

c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

d) Caberá à empresa contratada:

d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal Administração Departamento de engenharia de Tracuateua ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;

d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;

d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;

d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;

d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;

d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;

d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

17 - ESCLARECIMENTOS

a. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

b. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura



da licitação.

18 - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a. A Secretaria Municipal Administração e Finanças de Tracuateua nomeará um técnico/FISCAL para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

19 - RECURSOS

19.1 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

19.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito arecurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

20 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1.A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

20.3.A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

20.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, exigirá prestação de garantia de 5% (cinco) por centos, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

b) A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação prevista no subitem 20.4, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas na alínea "a" do subitem 20.4.

21 - DAS PENALIDADES

a. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista



para conclusão da(s) obra(s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da

(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

c. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

22.2 Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

22.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

22.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.5. Fica estabelecido o fórum da Cidade de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

22.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.



22.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

Obs: O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30/01/ 2023, no horário de 8:00 as 12:00 horas, onde funciona - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mario Nogueira, S/N - Centro, neste município ou no Portal do Juridicionados do TCM-PA/GEObas.

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS;
ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO IX- MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO

Cidade de Tracuateua-PA, em 27 de janeiro de 2023



VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente - CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO I

PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA NOVA ESPERANÇA**

End: Travessa Campo do Edilson, SN – Bairro Nova Esperança de Tracuateua (PA)



REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA

1 – DO OBJETO

Termo de Referência que tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de **Reforma para a Estratégia de Saúde da Família Nova Esperança em Tracuateua/PA.**

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

A construção desta Unidade de Saúde deu-se no ano de 2014, ficou fechada ate meados do ano de 2020 e em 29 de setembro de 2020, foi inaugurada e entregue a comunidade para que assim fosse utilizada em seus devidos fins, desde então funcionando e atendendo suas demandas voltadas para o atendimento em saúde de forma precária e insalubres.

A unidade nunca passou por um processo de revitalização e/ou reforma de maneira mais abrangente, considerando todos os aspectos, inclusive correções patológicas estruturais, dentre outras. Nossa justificativa se baseia primeiramente para corrigir as patologias encontradas (infiltrações e vazamentos), substituições de aparelhos, conexões, pisos, portas e cobertura. Por outro lado, a funcionalidade da unidade, irá melhorar, pois os serviços ofertados sofrerão melhora significativa.

Neste tópico, com a elaboração do projeto de reforma procuramos priorizar serviços necessários para melhorar o funcionamento da unidade:

- ✓ Construção do muro, objetivando maior proteção e segurança para os usuários e colaboradores;
- ✓ Reforma completa na estrutura do telhado;
- ✓ Troca do forro da unidade;
- ✓ Troca de todo o piso da unidade;
- ✓ Impermeabilização de paredes, para amenizar ambientes úmidos e mofados;
- ✓ Construção de estrutura armada para caixa d'água;
- ✓ Pintura completa da unidade.

Desta forma, entendemos que a Reforma da Estratégia de Saúde da Família Nova Esperança é de fundamental importância para resgatar e corrigir todas as situações comentadas acima.

2.1 – Registro fotográfico da situação



Através de levantamento e inspeção técnica na unidade, a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, pôde constatar o estado de finalização da unidade, necessitando da conclusão dos serviços citados na descrição do item anterior.



Foto 01: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 02: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 03: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 04: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 05: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 06: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 07: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 08: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 09: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



Foto 10: Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMUST



2.2- A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- Composta pelos descrição dos serviços, bem como os quantitativos previstos em planilha para a **Reforma da Estratégia de Saúde da Família de Nova Esperança**, no município de Tracuateua.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

4.2 - A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

4.3 - A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.4 - Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.5 - Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.

4.6 - Todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7 - A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.

4.8 - Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.9 - Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.10 - Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da SEMUST – Secretaria Municipal de Saúde Tracuateua.

4.11 - Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua - SEMUST.



4.12 - A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no item nº 10 (critério de medição) à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2 - Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3 - Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7 - Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiver correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8 - Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA

Deverá se verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 312.589,64 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) frutos de emenda parlamentar do Governo de Federal (Ministério da Saúde/Sismob)**, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico em Infraestrutura da *Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, Weslen Cristhian Aviz da Costa, Engenheiro Civil, CREA/PA:151726842-7*, no valor de **R\$ 312.589,64 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para realização da obra, onde os valores



apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEDOP/Fev./2022 e CAIXA - SINAPI/Jan/2022 - Desonerado.**

Sobre os custos foram aplicados 24,99 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 86,22% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra.

7.1 – Estimativa de Custos

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha orçamentária.

7.2 A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022

2121 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto 2121.103010051.1.045 – Const., Reforma, Adequação de UBS;

Classificação econômica 4.4.90.51.00

Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de **R\$ 312.589,64**

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 120 (Cento e vinte) dias.

9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 - A medição será composta de Capa, Boletim de Medição e Memória de Cálculo.

10.2 - A Memória de Cálculo deverá conter:

10.2.1 - Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento.

10.2.2 - Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e será entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês.



10.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (**trigésimo**) dia útil do mês subsequente do termino do serviço com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2- Os serviços serão fiscalizados e delegados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, localizada na Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro, CEP: 68.647-000 Tracuateua/PA, aos cuidados do gestor da secretaria acima aludida.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratada receberá a programação dos serviços por meio de “Requerimento”, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para este fim.

12.2 - Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores do SINAPI da Caixa Econômica (com desoneração), mês de referência Janeiro de 2022 e da Secretaria de Obras Públicas do Pará do mês de fevereiro de 2022, mais BDI de 24,99%.

12.3- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e elucidações de dúvidas.

13 – ANEXOS

Peças gráficas, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais, Espelho do Sismob e Registro de Responsabilidade Técnica sobre o Projeto, que constam em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Tracuateua, 10 de novembro de 2022.

Weslen Cristhian Aviz da Costa,

Engenheiro Civil, CREA/PA:151726842-7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

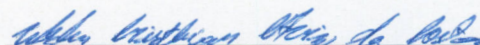


Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/SEMUST

14 – ANEXOS

- 14.1 - Memorial descritivo e especificações técnicas
- 14.2 – Planilha orçamentária
- 14.3 – Cronograma físico – financeiro
- 14.1 – Peças gráficas (projeto)
- 14.5 – Composição do BDI – Bônus de Despesas Indiretas
- 14.6 – Espelho do Sismob
- 14.7 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Tracuateua, 10 de novembro de 2022



Weslen Cristhian Aviz da Costa,

Engenheiro Civil, CREA/PA:151726842-7

Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/SEMUST



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA**, localizada na Travessa Campo do Edilson, SN – Meio rural de Tracuateua (PA).

A reforma do espaço definido pela gestão da PMT, será de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços que serão prestados na localidade. A reforma estará contemplando vários serviços de engenharia, todos em consonância com o Termo de Referência proposto e detalhado neste documento, na expressão gráfica e na planilha orçamentária.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nele referidos e todos os materiais e equipamentos, bem como a mão de obra, salvo o disposto em contrário nesta especificação, serão fornecidos pela empresa contratada.

Interpretação:

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, e os desenhos fornecidos, prevalecerão as especificações. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à Equipe de engenharia do Secretaria de Saúde de Tracuateua, esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, mas que efetivamente e tecnicamente se fazem necessárias para a perfeita execução do serviço proposto deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Similaridade:

Entende-se por similaridade o material que possui a mesma condição de desempenho, funcionalidade e qualidade com relação ao especificado, apresentando obrigatoriamente características de produção, composição, durabilidade, operacionalidade e a apresentação idêntica às do originalmente especificado.

Considerações finais:

A execução dos serviços contratados deve obedecer:

Às normas brasileiras regulamentadas pela ABNT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



O Decreto nº 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para obras e edifícios públicos.

Regulamentos, especificações e recomendações das concessionárias de água, luz, e comunicação e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

De um modo geral, serão adotadas estas e outras normas técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa execução e de bom acabamento, sendo os casos omissos às presentes especificações, solucionadas pela fiscalização.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento de água.

São partes integrantes da documentação correspondente à obra:

- Especificação Técnica e Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- Planilha de quantitativos e seus anexos;
- Projetos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela Equipe Técnica do SEMUST e referidos nesta especificação técnica.

Quaisquer detalhes de especificação ou desenho, porventura omissos e que necessitam ser elucidados antes da licitação das obras, deverão ser encaminhados em data anterior à data da apresentação da proposta, de forma a atender a prazos prescritos na Lei nº 8666 e seus anexos.

Cabe à empresa contratada, elaborar de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados pela Equipe da Secretaria de Saúde de Tracuateua.

Durante a execução da obra, poderá a empresa contratada apresentar projetos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela contratada e pela contratante do serviço. Tais projetos referem-se a detalhes (especificação e/ou desenhos) que estejam omissos nos projetos fornecidos e que sejam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços contratados. Ressalta-se que o desenvolvimento dos projetos referenciados anteriormente não terá custos adicionais à contratante, devendo este ser previsto na composição unitária dos serviços.



1.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

1.1- Placa da obra em chapa de aço galvanizado

A placa de obra deverá ser instalada em local indicado pela Fiscalização da SEMUST, devendo ter as dimensões adotadas pelo Governo Federal (2,00 x 3,00m), contendo informações sobre o órgão executante, autores dos projetos, firma contratada, prazo de execução e valor da obra, conforme modelo fornecido pela contratante.

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrangem, também, as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA/CAU.

As placas da obra deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, estruturada em quadro de madeira de lei, pintada com esmalte sintético.

2.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Na execução das demolições de uma forma geral, tomar-se-ão todas as medidas adequadas para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários. Deverão ser previstos todos os métodos e elementos necessários à segurança dos trabalhadores, de acordo com as normas de segurança do trabalho (especialmente a NR-18), e sob o aspecto técnico, de acordo com a NBR 5682.

No momento do planejamento inicial da obra, em conjunto com a fiscalização, esta poderá reavaliar as demolições, podendo identificar um ou outro elemento que possa ser reaproveitado sem o prejuízo da concepção do projeto, definindo assim sobre as eventuais supressões de serviços. Nas remoções efetivadas, os elementos ainda aproveitáveis serão repassados à fiscalização, que estudará o seu destino.

2.1- Retirada de calha em chapa galvanizada

Retirar calha metálica danificada e substituir por calha de mesmo material.

2.2 – Retirada de forro PVC, inclusive barroteamento

Toda estrutura do forro existente no prédio antigo e a área indicada, deverá ser retirada pela contratada.



2.3 – Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora

Deverão ser retirados os pisos a serem substituídos, inclusive a camada niveladora, para a colocação de novo piso, de forma que a cota de nível original se mantenha.

2.4 – Retirada de rodapé cerâmico

Todo e qualquer rodapé que existir no prédio, deverá ser removido pela empresa contratada.

2.5- Retirada de telhas cerâmicas

As telhas cerâmicas existentes na edificação deverão ser removidas e limpas buscando o máximo de aproveitamento, posteriormente cobrir o telhado com telhas limpas reaproveitadas e telhas novas.

2.6 – Remoção de trama do telhado

Peças como cumeeira, terças e rincões deverão ser retiradas, para revisando-as toda a estrutura, substituições de peças deverão ser contempladas, bem como a revisão dos apoios.

2.7 – Remoção de portas e janelas.

Todas as portas que contempla o item 2.7 da planilha deverão ser retiradas pela contratada.

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada a critério do SEMUST.



2.8 – Retirada de luminárias

As luminárias existentes deverão ser retiradas para posterior substituição.

2.9 – Demolição de revestimento cerâmico de paredes

Execução da retirada do revestimento de azulejo inclusive a argamassa de sustentação dos revestimentos.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2.10 – Retirada de reboco ou emboço

Todo reboco ou emboço na região das paredes nas áreas de aplicação de revestimento cerâmico deverão ser retirados e substituído por novos, as paredes com marcas de mofo e infiltrações necessitam ser devidamente tratadas para evitar patologias futuras.

2.11 - Remoção de interruptores e tomadas

Os interruptores e tomadas devem ser retirados sem reaproveitamento, sendo substituído posteriormente por interruptores e tomadas novas.

3.0 – MURO

Será executada alvenaria de fechamento em tijolos cerâmicos vazados de dimensões projetadas, que deverão estar em conformidade com esta Especificação Técnica.

As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassas apropriadas para cada caso. Os tijolos serão assentados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As paredes do muro serão devidamente revestidas e pintadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



4.0 – TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA

Será executada torre em concreto armado com fundações em sapatas de concreto armado de dimensões 80x80x30cm assentadas na cota -1,50m abaixo do nível do terreno, pilares de dimensões 25x25, vigas de dimensões 20x35 e laje de espessura 12cm, estrutura de fundações serão executadas em fck 20mpa e estrutura de suporte da caixa d'água em fck 25mpa.

5.0 – COBERTURA

5.1 – Trama da Cobertura

Entende-se como estrutura de madeira de lei para cobertura o conjunto das tesouras, terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõem as estruturas de sustentação do telhado.

A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB-11 e da NB-5 da ABNT.

Toda a madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

As estruturas de madeira para sustentação dos telhados (madeiramentos), serão montadas com peças serradas de Angelim Vermelho, podendo ainda ser utilizada, Itaúba, Amarelão, Ipê, Maçaranduba, Sucupira ou Louro Rosa, todas madeiras de lei, que deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** e em obediência ao disposto nestas Especificações, com resistência admissível à flexão acima de 110 quilograma-força/cm²(sf), módulo de elasticidade na flexão (E) acima de 12.000 MPa, resistência admissível à compressão paralela às fibras de 150 quilograma- força/cm² (scp), e tensão admissível ao cisalhamento de 13 quilograma-força/cm²(t).

As terças somente poderão ser emendadas nos seus apoios sobre as tesouras ou sobre pontaletes, conforme o caso.

As ripas do engradamento da cobertura terão distanciamento necessário para a perfeita sustentação das telhas e somente poderão ser emendadas sobre os caibros.

As tábuas do beiral confeccionadas em madeira beneficiadas serão fixadas nas extremidades dos caibros tendo a função de nivelar e alinhar a cobertura.

Quando a extensão do vão exigir que a linha tenha alguma emenda, esta deverá ser calculada e executada com dentes e talas metálicas parafusadas à linha. A emenda deverá ter um comprimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



de, no mínimo, três vezes a altura da linha, podendo também ser executada com sobrejuntas de madeira de lei, de espessura igual ou maior que 3/4", a critério da **CONTRATANTE**.

O intervalo entre as terças será, no máximo de 2,50 m ou conforme projeto executivo.

Não será permitido o emprego de peças que apresentarem nós, rachaduras, brocas, empenamento excessivo, ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer a resistência da madeira.

Qualquer alteração que se fizer necessário no dimensionamento das peças ou sua qualidade será objeto de prévia consulta e autorização da **CONTRATANTE**.

Todas as peças de madeira antes da colocação das telhas ou eventual verniz ou pintura decorativa, receberão tratamento com "Penetrol Cupim" da Otto Baumgart, Pentox ou produto similar, com a finalidade de imunizá-las contra fungos e cupins, de ocorrência intensa na região, de clima úmido e quente. Nas emendas e justaposições a aplicação será dupla.

5.2 – Cobertura em telha cerâmica

Entende-se como cobertura com telha cerâmica os elementos cerâmicos colocados sobre a estrutura de cobertura, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, fixadas uma à outra através emboçamento em conformidade com o projeto e obedecendo as regras estabelecidas pela NBR 9601- Telhas cerâmicas de capa e canal – Especificações.

O encaixe das telhas deverá ser perfeito a fim de se evitar possíveis infiltrações. As inclinações e os recobrimentos obedecerão, criteriosamente o projeto executivo e a característica da telha utilizada.

6.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1 – CHAPISCO – PRÉDIO

6.1.1 - Chapisco comum traço 1:3 (Item 10.1.1 da Planilha Orçamentária)

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte denominada chapisco. O chapisco será feito com argamassa fluida no traço 1:3 (cimento e areia) e quando indicado adicionar aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura do chapisco será de 5 mm. A aplicação terá de ser feita sobre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

6.1.2- Massa única – TRAÇO 1:2:8

Entende-se como massa única a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada, sarrafeada, desempenada e com acabamento fino.

A execução do reboco será iniciada após 24 horas da aplicação do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa.

O reboco de cada pano de parede interna e externa somente se iniciará depois de inspecionado se todas as tubulações projetadas estão perfeitamente instaladas, os serviços de cobertura concluídos, se os marcos, caixilhos e peitoris já se encontram perfeitamente instalados.

A princípio serão executadas as guias que são faixas verticais de argamassas, afastadas de 1 a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa e com auxílio de fio de prumo. Preenchido as faixas de alto à baixo entre as referências, deve-se proceder ao desempenamento com régua, orientando-se pela verticalidade das faixas.

Depois de secas as faixas de argamassas, serão retirados os sarrafos, e rebocados os espaços. A argamassa à ser utilizada será de cimento, cal e areia fina peneirada na proporção volumétrica 1:2:6. A critério da **CONTRATADA** poderá de substituída a cal em pasta pela cal química (kimical), passando a proporção volumétrica para 1:6:60ml, depois de sarrafeados e desempenados o reboco deverá apresentar uma superfície com acabamento fino regularizado e desempenado, utilizando-se régua e desempenadeira, para apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia para se obter um acabamento isento de fragmentos de areia solta. A espessura do reboco será de 30mm, sendo tolerada em casos excepcionais e mediante autorização previa da **CONTRATANTE** a espessura máxima de 50mm.

6.1.3 - Emboço – traço 1:2:8



Entende-se como emboço a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede interno ou externo somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto à baixo entre as referências, dever-se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8, com espessura de 25mm.

Depois de sarrafeados, o emboço deverá apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico. A critério da **CONTRATANTE**, a cal em pasta poderá se substituída pela cal química.

6.1.4 – Cerâmica de parede – 0,20X0,20 m ou á escolher

Entende-se como cerâmica as chapas de dimensões uniformes, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada à revestir áreas definidas em projeto.

A cerâmica será 20x20cm – PEI V - devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a sua posição e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas, e as aberturas de passagens não ultrapassem os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A placa cerâmica será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 5mm em conformidade com o projeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Imediatamente após a colocação de cada placa ou de cada peça complementar, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente á superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, serão verificados o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e, em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

7.0 – Forro em régua de PVC

Conforme especificado na PLANTA BAIXA, em toda a área interna do prédio, será instalado FORRO EM PVC com entarugamento em madeira, obedecendo ao que segue:

Entende-se como forro de PVC em placas lineares de 100mm o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto térmicoacústico ao ambiente interno da edificação.

O forro terá coloração uniforme, resistente a agentes químicos e ao fogo, isentos de quaisquer defeitos. A estrutura de sustentação será de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com produto imunizante. Será previsto na junção do forro com as paredes e pilares, etc, arremate tipo roda forro para um perfeito acabamento.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC com régua de 100mm e seguirá fielmente às recomendações técnicas do fabricante.

8.0 – PAVIMENTAÇÃO

8.1 – Contrapiso

Entende-se como contrapiso a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

Sobre o contrapiso será lançado a camada de regularização, com espessura de 3cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4. Em toda a área interna da edificação, o contra piso terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo de acordo com a característica de cada cômodo o caimento requerido pelo projeto.

8.2 – Lajota cerâmica – 35x35 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Entende-se como piso cerâmico as chapas de dimensões uniformes, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada.

A cerâmica será 35x35cm PEI-V, e deverá ser perfeitamente plana e esquadrejada, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento será verificado se todos os elementos embutidos estão devidamente instalados e testados e inspecionar o nivelamento e a qualidade do acabamento da camada niveladora. Após a verificação, a camada niveladora deverá ser lavada e cuidadosamente limpa. Quando recortada em locais de caixas de passagem ou outros elementos embutidos no piso, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas.

Seu assentamento será feito de modo a deixar juntas alinhadas e a argamassa a ser utilizada será industrializada interior ou exterior conforme sua localização no projeto marca Votomassa, Quartzolit ou similar.

Quando indicadas, as cerâmicas terão rodapés ou terminais boleados.

Após o assentamento de cada peça cerâmica, a mesma será pressionada contra a argamassa de assentamento, e posteriormente, com auxílio de uma régua de alumínio, será verificado o nivelamento das bordas de sua superfície. Aquelas que estiverem salientes serão levementes batidas com martelo de borracha até eliminar os ressaltos.

Completada a pega da argamassa de assentamento, será verificada a perfeita colocação das cerâmicas e substituindo as que apresentarem sonoridade inadequada sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Quando não especificado de forma adversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura das juntas será de acordo com as características e dimensões da cerâmica observando-se as recomendações do fabricante.

Decorrido 24 horas do seu assentamento inicia-se a limpeza das juntas com auxílio de escovas e vassoura de piaçava.

O acabamento será executado com argamassa industrializada própria para rejunte marca Votomassa, Quartzolit ou similar.



8.3 – Rodapé cerâmico

Entende-se como rodapé à proteção do revestimento das paredes junto ao piso.

Nos cômodos onde não houver revestimento cerâmico nas paredes, nos encontros dos pisos com alvenaria de fechamento, serão assentados rodapés cerâmicos de 7 cm de largura e 40cm de comprimento da mesma cerâmica utilizada no piso.

O rejuntamento será executado com cimento branco, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e, em seguida, será removido todo o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

8.4 – Calçada

Será Executada recuperação da calçada em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional.

8.5 – Soleira em mármore

Entende-se como soleira em mármore branco a peça assentada na parte inferior do vão da porta, localizado no mesmo nível do piso.

Sempre que indicado, na interseção de pisos entre cômodos, nos degraus de acesso, em escadas ou nos encontros de pisos com alvenarias de fechamento, serão assentadas soleiras de granito branco, com espessura de 20mm, largura e comprimento conforme medição “in-loco”.

A peça deverá ser perfeitamente plana e polida sem deformação, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa industrializada interior ou exterior conforme sua localização no projeto marca Votomassa, Quartzolit ou similar.

9.0 – ESQUADRIAS

Portas metálicas completa com DOBRADIÇAS, ADUELA, ALISAR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, completa

Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto. As portas internas serão de compensado liso do tipo industrial, reforçadas por cantoneira L5/16“em alumínio obedecendo as cores e detalhes do projeto. Os caixilhos serão em madeira de lei, com pintura esmalte acetinado verde colonial sobre massa óleo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



As fechaduras das portas deverão ser de embutir, sempre de cilindro e alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata. As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½"x3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha. As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre-Ocupado", de embutir com espelho. Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira, etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista. A localização do assentamento das ferragens será determinada pela Fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto. As maçanetas das portas salvo em condições especiais, serão localizadas a 105cm do piso acabado. Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização do SEMUST.

10.0 -- PINTURA

10.1 - Prédio

10.1.1 – Aplicação de fundo selador acrílico em paredes – uma demão

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

10.1.2- lixamento e aplicação de massa látex em paredes – duas demão

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora mono componente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução: Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante, aplicando em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

10.1.3– Aplicação manual de tinta látex

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 – Tubulações e conexões de PVC – ÁGUA FRIA

Será executada rigorosamente de acordo com o projeto de instalações hidráulicas e com as especificações abaixo. As derivações e distribuições nos sanitários correrão embutidos nas paredes, evitando-se sua inclusão no concreto. As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem, observando-se as recomendações do Engenheiro responsável pelo cálculo estrutural. As deflexões das canalizações serão executadas preferencialmente com auxílio de conexões apropriadas. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 1% no sentido do escoamento. Com exclusões dos elementos niquelados, cromados ou latão polido, todas as demais partes aparentes das instalações, tais como canalização, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas com benzinas, depois da limpeza das superfícies. Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos de suportes ou de fixação, braçadeiras perfiladas "U", bandejas, etc., serão determinados pela **FISCALIZAÇÃO DO SEMUST** (de acordo com diâmetro, peso e posição das tubulações).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Todos os itens da planilha, inclusive este serviço deve ser fornecido, assentados e executados na sua totalidade.

11.2 - Tubulações e conexões de PVC – ESGOTO

A instalação de esgoto será executada rigorosamente de acordo com a postura sanitária local vigente, com a NB-19, com a NB-41, com o projeto de instalações hidráulicas e com as especificações que seguem:

As derivações de esgoto (ramais de descargas ou de esgoto primário) correrão sob as lajes do piso, não podendo jamais ficar solidários ao concreto da estrutura.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela FISCALIZAÇÃO das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, observando-se o disposto ao Artigo 36 da NB-15.4.

Conforme Art. 27 da referida norma, serão terminantemente vedadas as seguintes aplicações de tubos:

De aço galvanizado, em canalizações que conduzem efluentes de bacias sanitárias ou mictórios;

De chumbo, em canalizações que conduzem efluentes das bacias ou vasos sanitários;

De cerâmica vidrada ou concreto, em canalizações aparentes ou embutidos em alvenaria ou concreto;

De cimento amianto, em canalização sujeita a choque ou vibrações.

Os coletores de esgotos serão assentes sob leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. Os reaterros das valas serão executados em areia grossa devidamente adensada. Os tubos serão assentes com bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessária, obedecido rigorosamente o disposto a respeito.

11.3-ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

Os aparelhos sanitários, tais como bacia sanitária com caixa acoplada ou de sobrepor, lavatórios com e sem colunas, cabides, porta papel, tanque com coluna e saboneteira, serão de acordo com o previsto em planilha e serão de boa qualidade.

O material deverá ser homogêneo, sem falhas ou rebarbas, com coloração e tonalidade uniforme e isento de defeitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



O material cerâmico das louças sanitárias deverá satisfazer à EB-44. A louça será feita de Grés porcelânico, e as peças serão bem cozidas, desempenadas e sem deformação.

Os aparelhos sanitários e acessórios de louça serão da marca Celite e/ou Deca e serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Não serão aceitos metais com defeitos, riscos ou defeito na película de acabamento, principalmente os cromados ou niquelados.

Entende-se por bacia sanitária para PNE de louça branca com caixa acoplada e vaso sanitário sifonado, o aparelho próprio para dejeções constituído de um sifão e acoplado a rede de esgoto sanitário através de uma luva de vedação. Sua alimentação para evacuação e limpeza é feita através de uma caixa de descarga acoplada, fixada ao vaso através de anel de vedação.

Os aparelhos sanitários deverão ser de louça branca de boa qualidade, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Será fixada no piso acabado por dois parafusos de metal cromado tipo castelo e buchas plásticas expansíveis, e será ligado a rede de água por engate flexível e à rede de esgoto com anel de vedação de 4", e obedecerão às generalidades das instalações anteriormente descritas.

Entende-se como lavatório de sobrepor de louça branca, acessórios utilizados no banheiro para fins específicos. O lavatório de sobrepor será fixado na alvenaria e quando com coluna fixado também no piso, é utilizado para lavagem de mãos e objetos pessoais. O lavatório de sobrepor de louça branca deverá ser de boa qualidade, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Serão fixados na parede acabada por parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, e serão ligadas às redes de esgoto através de tubulações, e obedecerão às generalidades das instalações anteriormente descritas.

Os lavatórios serão ligados a rede de água através de engate flexível e deverão estar providos de válvulas, sifões de copo plástico e torneiras de metal cromado.

Será construída Fossa Séptica e sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestida internamente com barra lisa, c/ tampa em concreto armado com espessura de 8cm, obedecendo às dimensões apresentadas em projeto.

Será construído Filtro anaeróbio em concreto armado, revestida internamente com barra lisa, c/ tampa em concreto armado com espessura de 8cm, obedecendo às dimensões apresentadas em projeto.

Será construído Banco em concreto armado na área do Solarium, de acordo com as dimensões apresentadas em projeto



11.4 - METAIS, GRANITO, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS

LOUÇAS, METAIS E PEDRAS DE GRANITO

Serão instalados válvula de descarga no sanitário para PcD, papelreira, saboneteira, torneiras cromadas e sifão em todos os sanitários.

Nos sanitários serão colocadas: papeladeiras, saboneteiras e sifões cromados.

No sanitário PcD serão colocadas barras de apoio no lavatório e ao lado do vaso sanitário.

Será instalada cuba de embutir em bancada de granito, na área destinada ao Café, conforme projeto.

Barras de apoio

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm.

O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

12 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

12.1– Entrada de energia e quadro de distribuição, Disjuntores, Iluminação e tomadas.

Generalidades

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



concessionária local e onde estas forem omissas, as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

Antes de sua aquisição, deverá ser apresentado para prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO DO SEMUST**, modelo padrão de material elétrico, de acordo com a descrição da Planilha de Quantidades e Preços e desta Especificação Técnica.

Quadros De Distribuição

As caixas de distribuição em material isolante capaz de não apresentar problemas decorrentes de corrosão ou ferrugem, deverão ser do tipo embutido, composto de caixa externa, porta com opção de montagem em ambos os lados, com calha para disjuntores termomagnético, fornecido com régua de barramento de latão compacto e encapsulado com material isolante e não requer parafusos adicionais além do próprio terminal do disjuntor, possui mais suportabilidade em curto circuito devido à sua forma construtiva, na cor - RAL 9016, grau de proteção IP 41 conforme NBR 6146 equipados, fabricação CEMAR QDETG – 32EX 150A .

Eletrodutos, curvas e caixas

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletroduto, conduletes, curvas e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Disjuntores

Disjuntores de proteção dos circuitos multipolares, curva B(Icc 4,5kA ou 10kA), C(Icc 4,5kA ou 10kA, 15 a 25kA) e D(Icc 15kA), termomagnético para proteção contra sobrecarga e curto-circuito, montados sobre calhas, equipados com bornes de dupla conexão, permitindo a utilização de pentes de ligação de forquilha na cabeça do parafuso e alimentação ao borne do mordente. Com opções para uso de contatos auxiliares, peças de encravamento do punho do disjuntor e blocos diferenciais. De fabricação PIAL Legrand, e de acordo com a NBR-5410.

Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas deverão ser de embutir 10A-250V, linha PIAL Plus, de fabricação PIAL LEGRAND. As tomadas 2P+T padrão universal (todas) polarizadas também deverão ser de embutir, linha PIAL Plus, de fabricação PIAL LEGRAND. Placas (espelhos) de baquelite da PIAL Plus



nos tamanhos compatíveis com as caixas e dos tipos necessários em função do número de interruptores e tomadas em cada caixa.

Luminária tipo plaflon e arandelas

Generalidades

A lâmpada fluorescente comum é de forma tubular retilínea, na qual a luz é produzida por pós-fluorescentes ativados pela radiação ultravioleta da descarga. Ambas as extremidades do tubo são fechadas por base de pinos, cada uma com dois terminais de contato. No interior do tubo, ligados aos terminais de contato, existem dois elétrodos de espirais de tungstênio, revestidos com uma substância emissora. A superfície interna do bulbo é coberta com um pó fluorescente cuja composição determina a quantidade e cor de luz emitida. O perfeito funcionamento desse tipo de lâmpada, tanto no seu fluxo luminoso como na sua durabilidade, depende diretamente da adequação e da qualidade dos equipamentos auxiliares: reator e, para partida convencional, ignitor do tipo starter. O reator incorpora um transformador de tensão de alimentação. As vantagens das lâmpadas fluorescentes são:

- grande eficiência luminosa (conforme a tonalidade da luz, o fluxo luminoso é até oito vezes maior que o de uma lâmpada incandescente);
- longa vida (nominal de 7 500 h);
- luz difusa e confortável (a luminância é menor que a de uma vela de cera);
- tonalidades variadas, apropriadas a cada aplicação;
- diversidade de potência e de comprimento, para atender às mais variadas exigências;
- economia (o consumo de energia é aproximadamente a sexta parte de uma lâmpada incandescente e com o mesmo fluxo luminoso);
- baixa temperatura de funcionamento (bem menor que a de uma lâmpada incandescente de mesmo fluxo luminoso).

As luminárias para interior de sobrepor a serem instaladas, devem ser do modelo TCS-027, próprio para duas lâmpadas fluorescente TLT 20w ou 40w, com refletor em chapa de alumínio brilhante sem aletas. As instalações das luminárias deverão obedecer às GENERALIDADES descritas acima.

Combate a incêndio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Serão utilizados extintores de incêndio portátil com carga de CO2 e luminárias de emergência para combate e prevenção de incêndio.

13.0 – REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

13.1 – Tinta acrílica sobre pintura antiga

A superfície deverá ser lixada de maneira que não apresente imperfeições e posteriormente pintada com tinta acrílica

13.2 – Cobertura em policarbonato incolor

Será executada marquise em policarbonato estruturada com perfis metálicos para suporte.

14.3 – LIMPEZA E PLACA DE INAUGURAÇÃO FINAL DA OBRA

14.1 – placa de inauguração da obra

Uma placa de inauguração da reforma deverá ser fornecida pela contratada.

14.2 – limpeza da obra

Os serviços de limpeza final deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Remoção de todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos.

Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecido das superfícies.

Serão removidos entulhos e a sobra de materiais, ficando o imóvel completamente livre e desimpedido de todos os resíduos das construções.

Tracuateua (PA), 10 de novembro de 2022.

WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
Engenheiro Civil / CREA-PA 151726842-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUST



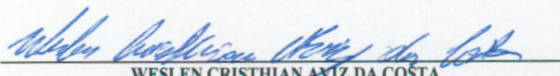
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBJETO: | | | REFORMA DA UBS NOVA ESPERANÇA | | | | PRAZO: | 120 DIAS | | |
|---------------|---------|--------|---|-------|--------|----------------|-----------------------|------------------|---------------------|--|
| ENDEREÇO: | | | BR: 308, S/N.-TRACUATEUA | | BDI: | 24,52% | | DATA: | NOVEMBRO/2022 | |
| REFERÊNCIA | | | SINAPI-PA 08/2022-DESONERADO E SEDOP 09/2022 | | | | | | | |
| LEIS SOCIAIS: | | | HORISTA: 87,42% / MENSALISTA: 47,94% | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | TABELA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT. (RS) | PR. UNIT. C/ BDI (RS) | VALOR TOTAL (RS) | | |
| 1.0 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | RS 894,69 | |
| 1.1 | 011340 | SEDOP | PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA | m² | 4,50 | RS 159,67 | RS 198,82 | RS 894,69 | | |
| 2.0 | | | RETIRADAS | | | | | | RS 19.015,61 | |
| 2.1 | 20842 | SEDOP | RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA | m | 33,45 | RS 9,99 | RS 12,44 | RS 416,12 | | |
| 2.2 | 21534 | SEDOP | RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO | m² | 283,39 | RS 4,12 | RS 5,13 | RS 1.453,79 | | |
| 2.3 | 020235 | SEDOP | RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA | m² | 283,39 | RS 28,61 | RS 35,63 | RS 10.097,19 | | |
| 2.4 | 021530 | SEDOP | RETIRADA DE RODAPÉ CERÂMICO | m | 215,00 | RS 2,31 | RS 2,88 | RS 619,20 | | |
| 2.5 | 020307 | SEDOP | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO(30% APROVEITAMENTO) | m² | 94,07 | RS 12,25 | RS 15,25 | RS 1.434,58 | | |
| 2.6 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | m² | 94,07 | RS 5,77 | RS 7,18 | RS 675,43 | | |
| 2.7 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | m² | 16,15 | RS 7,21 | RS 8,98 | RS 145,03 | | |
| 2.8 | 020855 | SEDOP | RETIRADA DE LUMINÁRIAS | unid. | 30,00 | RS 8,24 | RS 10,26 | RS 307,80 | | |
| 2.9 | 020021 | SEDOP | RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDE) | m² | 226,90 | RS 5,11 | RS 6,36 | RS 1.443,08 | | |
| 2.10 | 020019 | SEDOP | RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO | m² | 186,95 | RS 10,22 | RS 12,73 | RS 2.379,87 | | |
| 2.11 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | unid. | 68,00 | RS 0,51 | RS 0,64 | RS 43,52 | | |
| 3.0 | | | MURO | | | | | | RS 62.474,64 | |
| 3.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 2,88 | RS 67,60 | RS 84,18 | RS 242,44 | | |
| 3.2 | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/202 | m³ | 2,88 | RS 494,80 | RS 616,12 | RS 1.774,43 | | |
| 3.3 | 50729 | SEDOP | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 2,50 | RS 3.409,75 | RS 4.245,82 | RS 10.614,55 | | |
| 3.4 | 60046 | SEDOP | ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO | m² | 183,20 | RS 70,42 | RS 87,69 | RS 16.064,81 | | |
| 3.5 | 110143 | SEDOP | CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 | m² | 366,40 | RS 11,69 | RS 14,56 | RS 5.334,78 | | |
| 3.6 | 87531 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 | m² | 366,40 | RS 39,70 | RS 49,43 | RS 18.111,15 | | |
| 3.7 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 366,40 | RS 2,16 | RS 2,69 | RS 985,62 | | |
| | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. | | 366,40 | RS 20,49 | RS 25,51 | RS 9.346,86 | | |
| 4.0 | | | TORRE PARA CX D'ÁGUA | | | | | | RS 15.322,11 | |
| 4.2 | PRÓPRIA | CPS-02 | TORRE PARA CX D'ÁGUA | unid. | 1,00 | RS 12.304,94 | RS 15.322,11 | RS 15.322,11 | | |
| 5.0 | | | COBERTURA | | | | | | RS 20.222,78 | |
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - APROVEITAMENTO DE 70% DO MADEIRAMENTO EXISTENTE E COMPRA DE 30% DE MADEIRA NOVA. | m² | 94,07 | RS 62,94 | RS 78,37 | RS 7.372,34 | | |
| 5.2 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL- CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DE 70% DA TELHAS EXISTENTES. | m² | 94,07 | RS 44,25 | RS 55,10 | RS 5.183,31 | | |
| 5.3 | 070241 | SEDOP | ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA) | m | 33,45 | RS 13,45 | RS 16,75 | RS 560,29 | | |
| 5.4 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 66,20 | RS 67,87 | RS 84,51 | RS 5.594,56 | | |
| 5.5 | 89578 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. | m | 27,00 | RS 44,98 | RS 56,01 | RS 1.512,27 | | |
| 6.0 | | | REVESTIMENTOS | | | | | | RS 60.931,04 | |
| 6.1 | 110143 | SEDOP | CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 | m² | 272,29 | RS 11,69 | RS 14,56 | RS 3.964,54 | | |

| | | | | | | | | |
|-------------|---------|--------|---|-----|--------|------------|------------|----------------------|
| 6.2 | 87531 | SINAPI | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 | m² | 226,90 | R\$ 39,70 | R\$ 49,43 | R\$ 11.215,67 |
| 6.3 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 | m² | 237,68 | R\$ 40,77 | R\$ 50,77 | R\$ 12.067,01 |
| 6.4 | 110644 | SEDOP | REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO | m² | 226,90 | R\$ 88,79 | R\$ 110,56 | R\$ 25.086,06 |
| 6.5 | 080314 | SEDOP | IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMÃOS) | m² | 212,50 | R\$ 32,49 | R\$ 40,46 | R\$ 8.597,75 |
| 7.0 | | | FORRO | | | | | R\$ 24.836,30 |
| 7.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. | m² | 283,39 | R\$ 70,38 | R\$ 87,64 | R\$ 24.836,30 |
| 8.0 | | | PISO | | | | | R\$ 28.219,94 |
| 8.1 | 89171 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. | m² | 283,39 | R\$ 58,88 | R\$ 73,32 | R\$ 20.778,15 |
| 8.2 | 120164 | SEDOP | RODAPE CERAMICO H=8CM | m | 215,00 | R\$ 18,95 | R\$ 23,60 | R\$ 5.074,00 |
| 8.3 | 130110 | SEDOP | CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4 | m² | 48,74 | R\$ 39,01 | R\$ 48,58 | R\$ 2.367,79 |
| 9.0 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 9.675,30 |
| 9.1 | 91341 | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m² | 16,15 | 481,12 | R\$ 599,09 | R\$ 9.675,30 |
| 10 | | | PINTURA | | | | | R\$ 26.151,62 |
| 10.1 | | | PINTURA/PREDIO | | | | | R\$ 26.151,62 |
| 10.1.1 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. | m² | 815,20 | R\$ 2,16 | R\$ 2,69 | R\$ 2.192,89 |
| 10.1.2 | 88495 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. | m² | 815,20 | R\$ 9,38 | R\$ 11,68 | R\$ 9.521,54 |
| 10.1.3 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. | m² | 815,20 | R\$ 14,22 | R\$ 17,71 | R\$ 14.437,19 |
| 11.1 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ 17.995,80 |
| 11.1 | 180214 | SEDOP | PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS) | pt | 5,00 | R\$ 424,74 | R\$ 528,89 | R\$ 2.644,45 |
| 11.2 | 180299 | SEDOP | PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES) | pt | 5,00 | R\$ 601,92 | R\$ 749,51 | R\$ 3.747,55 |
| 11.3 | 190218 | SEDOP | CHUVEIRO EM PVC | und | 3,00 | R\$ 48,96 | R\$ 60,96 | R\$ 182,88 |
| 11.4 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 5,00 | R\$ 434,85 | R\$ 541,48 | R\$ 2.707,40 |
| 11.5 | 86903 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 5,00 | R\$ 316,78 | R\$ 394,45 | R\$ 1.972,25 |
| 11.6 | 190238 | SEDOP | Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifão e valv.(1,50m) | und | 5,00 | R\$ 746,80 | R\$ 929,92 | R\$ 4.649,60 |
| 11.7 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO,PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 5,00 | R\$ 62,55 | R\$ 77,89 | R\$ 389,45 |
| 11.8 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 1,00 | R\$ 45,76 | R\$ 56,98 | R\$ 56,98 |
| 11.9 | 100868 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 4,00 | R\$ 330,32 | R\$ 411,31 | R\$ 1.645,24 |
| 12.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 14.096,34 |
| 12.1 | | | ENTRADA DE ENERGIA | | | | | R\$ 1.656,73 |
| 12.1.1 | PRÓPRIA | CPS-01 | CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA | UN | 1,00 | R\$ 339,74 | R\$ 423,04 | R\$ 423,04 |
| 12.1.2 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA. | M | 6,00 | R\$ 17,86 | R\$ 22,24 | R\$ 133,44 |
| 12.1.3 | 96971 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMEN | M | 2,10 | R\$ 30,05 | R\$ 37,42 | R\$ 78,58 |
| 12.1.4 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | R\$ 122,57 | R\$ 152,62 | R\$ 152,62 |
| 12.1.5 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 6,00 | R\$ 17,38 | R\$ 21,64 | R\$ 129,84 |
| 12.1.6 | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | R\$ 574,92 | R\$ 715,89 | R\$ 715,89 |
| 12.1.7 | 1884 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO. | UN | 4,00 | R\$ 4,68 | R\$ 5,83 | R\$ 23,32 |
| 12.2 | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | R\$ 3.848,84 |
| 12.2.1 | 7528 | SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +MÓDULO) | und | 50,00 | R\$ 9,50 | R\$ 11,83 | R\$ 591,50 |
| 12.2.2 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 17,00 | R\$ 23,16 | R\$ 28,84 | R\$ 490,28 |
| 12.2.3 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 4,00 | R\$ 36,74 | R\$ 45,75 | R\$ 183,00 |
| 12.2.4 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 5,00 | R\$ 50,32 | R\$ 62,66 | R\$ 313,30 |

| | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|-----|--------|------------|------------|-----------------------|
| 12.2.5 | 170983 | SEDOP | LUMINÁRIA TIPO ARANDELA- CASCO DE TARTARUGA | und | 7,00 | R\$ 123,42 | R\$ 153,68 | R\$ 1.075,76 |
| 12.2.6 | 97589 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEMREATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | und | 25,00 | R\$ 38,39 | R\$ 47,80 | R\$ 1.195,00 |
| 12.3 | | | ELETRODUTOS, CABOS E PONTOS PARA AR-CONDICIONADO | | | | | R\$ 6.421,91 |
| 12.3.1 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 67,50 | R\$ 12,10 | R\$ 15,07 | R\$ 1.017,23 |
| 12.3.2 | 91872 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 32,40 | R\$ 16,12 | R\$ 20,07 | R\$ 650,27 |
| 12.3.3 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 408,10 | R\$ 2,68 | R\$ 3,34 | R\$ 1.363,05 |
| 12.3.4 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 250,00 | R\$ 3,93 | R\$ 4,89 | R\$ 1.222,50 |
| 12.4 | | | COMBATE Á INCÊNDIO | | | | | R\$ 2.168,86 |
| 12.4.1 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UND | 2,00 | R\$ 726,53 | R\$ 904,68 | R\$ 1.809,36 |
| 12.4.2 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UND | 10,00 | R\$ 28,87 | R\$ 35,95 | R\$ 359,50 |
| 13.0 | | | REVITALIZAÇÃO DE FACHADA | | | | | R\$ 8.841,47 |
| 13.1 | 150741 | SEDOP | Acrilica (sobre pintura antiga) | m² | 74,23 | R\$ 13,78 | R\$ 17,16 | R\$ 1.273,79 |
| 13.2 | 71364 | SEDOP | Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica | m² | 11,90 | R\$ 510,71 | R\$ 635,94 | R\$ 7.567,69 |
| 14.0 | | | LIMPEZA FINAL | | | | | R\$ 3.912,00 |
| 12.1 | 241318 | SEDOP | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX - LETRAS BAIXO RELEVO - 40X30CM | UND | 1,00 | R\$ 793,02 | R\$ 987,47 | R\$ 987,47 |
| 12.2 | 270220 | SEDOP | LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA | m² | 323,51 | R\$ 7,26 | R\$ 9,04 | R\$ 2.924,53 |
| | | | TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI | | | | | R\$ 312.589,64 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 312.589,64 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)


WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PA:151726842-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUST



OBJETO: REFORMA DA UBS DA VILA FATIMA
ENDEREÇO: BR: 308, S/N.-TRACUATEUA
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI-PA 08/2022-DESONERADO E SEDOP 09/2022
LEIS SSOICIAI: HORISTA: 87,42% / MENSALISTA: 47,94%

| COMPOSIÇÃO - 01 | | | | | UNID | PREÇO DA COMPOSIÇÃO - R\$ |
|--|--------|--|------|-----------|------------|---------------------------|
| Caixa polifásica padrão Concessionária | | | | | UNID | R\$ 339,74 |
| ITEM | CODIGO | Descrição | Unid | Quant | Unit - R\$ | Parcial - R\$ |
| 2 | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4000000 | R\$ 21,52 | R\$ 30,13 |
| 3 | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7000000 | R\$ 17,75 | R\$ 12,43 |
| 4 | 1062 | CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPADE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | 1,0000000 | R\$ 297,18 | R\$ 297,18 |

| COMPOSIÇÃO - 02 | | | | | UNID | PREÇO DA COMPOSIÇÃO - R\$ |
|-------------------------|--------|---|-------|------------|--------------|---------------------------|
| TORRE PARA CAIXA D'ÁGUA | | | | | UNID | R\$ 12.304,94 |
| ITEM | CODIGO | Descrição | Unid | Quant | Unit - R\$ | Parcial - R\$ |
| 1 | 30010 | Escavação manual ate 1.50m de profundidade | M3 | 3,84 | 72,64 | R\$ 278,94 |
| 2 | 50259 | Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) | M3 | 0,7700000 | R\$ 846,31 | R\$ 651,66 |
| 3 | 50038 | Armação p/ concreto | KG | 30,0000000 | R\$ 15,57 | R\$ 467,10 |
| 4 | 30254 | Reaterro compactado | 16,32 | 3,0700000 | R\$ 16,32 | R\$ 50,10 |
| 5 | 50766 | Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | M3 | 3,1500000 | R\$ 3.446,71 | R\$ 10.857,14 |


WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA: 151726842-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REF.: SINAPI / PA / 08_2022/ DESONERADO / SEDOP / PA /09_2022

DATA: NOVEMBRO DE 2022

LEIS SOCIAS:

SINAPI H: 87,42% M:47,94%

COMPOSIÇÃO BDI

OBJETO DO SERVIÇO:

REFORMA DA UBS DA VILA FATIMA

| DESCRIÇÃO DOS ITENS | PERCENTUAL |
|--|---------------|
| Administração Central (AC) | 3,00% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,80% |
| Taxa de Risco (R) | 0,97% |
| Bonificação / Lucro Bruto (B) | 6,16% |
| Impostos | |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| ISSQN | 2,00% |
| CPRB | 4,50% |
| Total de Impostos (I) | 10,15% |
| Despesas Financeiras (F) | 0,59% |
| | |
| | |
| BDI (%) = $\frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B))}{(1-I)}$ | 24,52% |

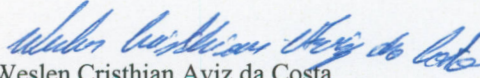
Obs.: Conforme legislação municipal:

Base de cálculo do ISS

40,00%

Alíquota do ISS

5,00%


Weslen Cristhian Aviz da Costa
Engenheiro Civil
CREA/PA:151726842-7

Construção de Edifícios

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco (R) | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras (DF) | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro (L) | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

Construção de Rodovias e Ferrovias

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| Risco (R) | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro (L) | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

Const. Redes Abast. Água, Coleta Esgoto e Const. Correlatas

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 3,43% | 4,93% | 6,71% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco (R) | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas Financeiras (DF) | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Lucro (L) | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

Const. Manut. de Estações e Redes de Distr. Energia Elétrica

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 5,29% | 5,92% | 7,93% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,25% | 0,51% | 0,56% |
| Risco (R) | 1,00% | 1,48% | 1,97% |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,01% | 1,07% | 1,11% |
| Lucro (L) | 8,00% | 8,31% | 9,51% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

Portuárias, Marítimas e Fluviais

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|-----------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 4,00% | 5,52% | 7,85% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,81% | 1,22% | 1,99% |
| Risco (R) | 1,46% | 2,32% | 3,16% |

| | | | |
|---------------------------|--------------------------------|-------|--------|
| Despesas Financeiras (DF) | 0,94% | 1,02% | 1,33% |
| Lucro (L) | 7,14% | 8,40% | 10,43% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

| PARCELA DO BDI | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central (AC) | 1,50% | 3,45% | 4,49% |
| Seguro e Garantia (S + G) | 0,30% | 0,48% | 0,82% |
| Risco (R) | 0,56% | 0,85% | 0,89% |
| Despesas Financeiras (DF) | 0,85% | 0,85% | 1,11% |
| Lucro (L) | 3,50% | 5,11% | 6,22% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUST



OBJETO: REFORMA DA UBS DA VILA FATIMA
REFER.: SINAPI-PA 08/2022-DESONERADO E SEDOP 09/2022
CONFEC.: NOVEMBRO/2022
END.: BR: 308, S/N.-TRACUATEUA

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR RS | % | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | TOTAIS |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 894,69 | 0,29% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 894,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 894,69 |
| 2 | RETIRADAS | 19.015,61 | 6,08% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 19.015,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.015,61 |
| 3 | MURO | 62.474,64 | 19,99% | 60,00% | 40,00% | | | 100% |
| | | | | 37.484,78 | 24.989,86 | 0,00 | 0,00 | 62.474,64 |
| 4 | TORRE PARA CX D'ÁGUA | 15.322,11 | 4,90% | 40,00% | 60,00% | | | 100% |
| | | | | 6.128,84 | 9.193,27 | | | 15.322,11 |
| 5 | COBERTURA | 20.222,78 | 6,47% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 10.111,39 | 10.111,39 | 0,00 | 20.222,78 |
| 6 | REVESTIMENTOS | 60.931,04 | 19,49% | 0,00% | 30,00% | 70,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 18.279,31 | 42.651,73 | 0,00 | 60.931,04 |
| 7 | FORRO | 24.836,30 | 7,95% | 0,00% | 30,00% | 70,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 7.450,89 | 17.385,41 | 0,00 | 24.836,30 |
| 8 | PISO | 28.219,94 | 9,03% | 0,00% | 0,00% | 60,00% | 40,00% | 60% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 16.931,97 | 11.287,98 | 28.219,95 |
| 9 | ESQUADRIAS | 9.675,30 | 3,10% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 9.675,30 | 0,00 | 9.675,30 |
| 10 | PINTURA | 26.151,62 | 8,37% | 0,00% | 0,00% | 60,00% | 40,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 15.690,97 | 10.460,65 | 26.151,62 |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 17.995,80 | 5,76% | 0% | 0% | 30% | 70% | 30% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 5.398,74 | 12.597,06 | 17.995,80 |
| 12 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 14.096,34 | 4,51% | 0% | 0% | 50% | 50% | 100% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 7.048,17 | 7.048,17 | 14.096,34 |
| 13 | REVITALIZAÇÃO DE FACHADA | 8.841,47 | 2,83% | | | | 100,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.841,47 | 8.841,47 |
| 14 | LIMPEZA FINAL | 3.912,00 | 1,25% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100% |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.912,00 | 3.912,00 |
| TOTAL SIMPLES | | 312.589,64 | 100% | 63.523,92 | 70.024,72 | 124.893,68 | 54.147,33 | 312.589,64 |
| TOTAL ACUMULADO | | - | - | 63.523,92 | 133.548,64 | 258.442,32 | 312.589,65 | - |
| % SIMPLES | | - | - | 20,32% | 22,40% | 39,95% | 17,32% | - |
| % ACUMULADO | | - | - | 20,32% | 42,72% | 82,68% | 100,00% | - |

Weslen Cristhian Aviz da Costa

RESP. TÊC: ENG. WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA

CREA/PA:151726842-7

SIMBLOGIA

| | |
|--|----------------------------------|
| | INDICAÇÃO DE DETALHE |
| | INDICAÇÃO DE CORTE |
| | INDICAÇÃO DE ANEL (PLANTA BAIXA) |
| | INDICAÇÃO DE ANEL (CORTE) |
| | COTA |

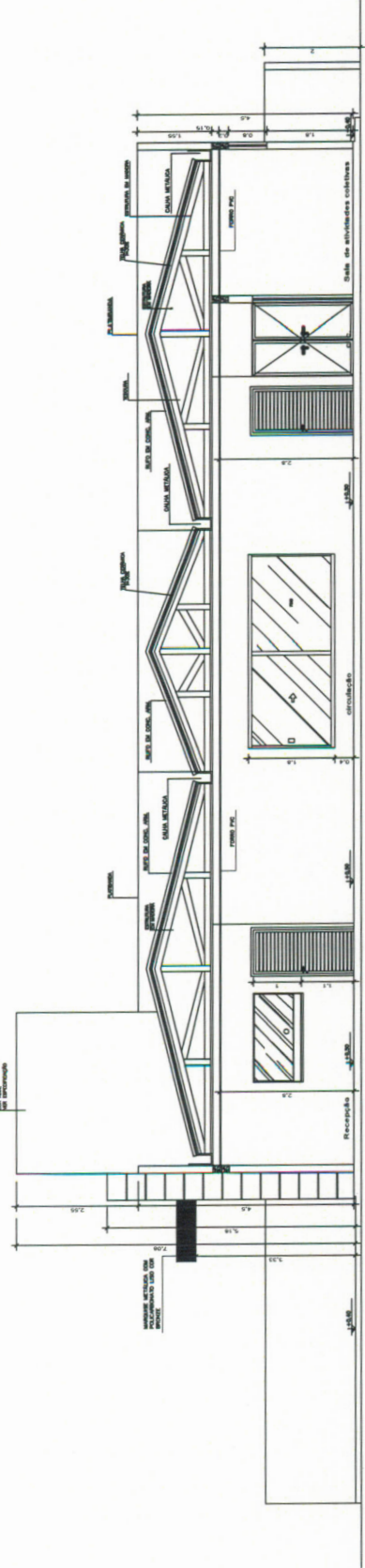
MATERIAIS - SIMBOLOS

| | |
|--|----------------------------|
| | PAREDE DE ALVENARIA |
| | TERRA (CORTE) |
| | CONCRETO (CORTE) |
| | METAL (CORTE) |
| | MADEIRA (CORTE) |
| | REVESTIMENTO CERÂMICO |
| | GRANITO OU MÁRMORE (VISTA) |

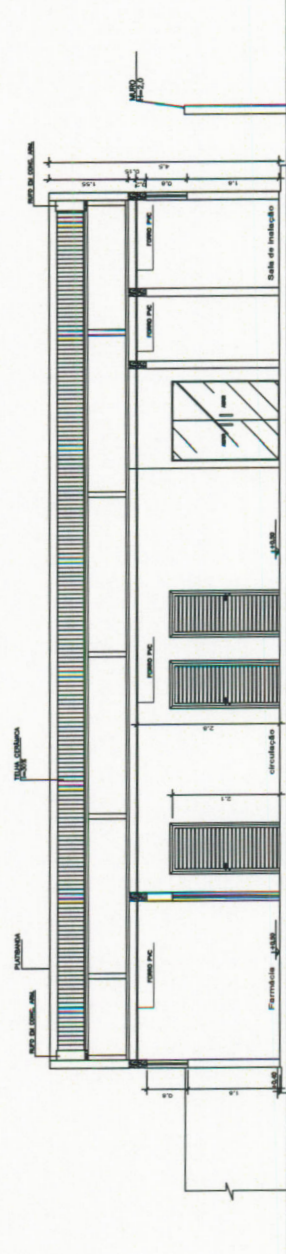
LINHAS

| | |
|--|---------------------------|
| | ELEMENTO COBERTO OU VISTA |
| | CORTES |
| | PROJEÇÃO |
| | LINHA INTERRUPTORA |

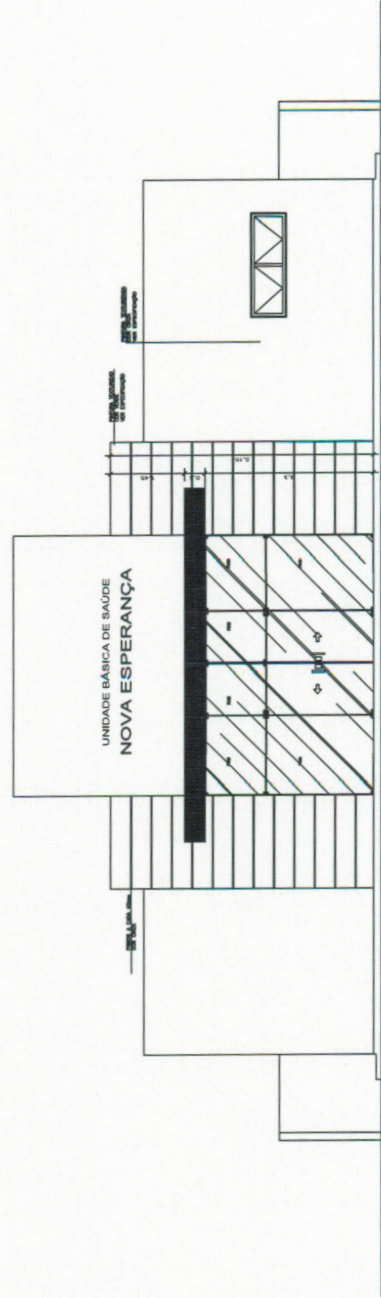
— 0 muro rebaixado pintado texturizado cor cinza, marca Sivalal ou Sivalor, Cor AR MARFETO
 — A moldura rebaixada pintada texturizada cor cinza.



Corte BB
Escala 1/200



Corte AA
Escala 1/200



Elevação Frontal
Escala 1/200

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA
 RESP. TÉCNICO: *Manoela Baptista*
 ENG. CIVIL - REG. Nº 011041 - CRM/PA/00022

CONSTRUTORA: MANOELA BAPTISTA ARQUITETURA E ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA

PROJETO: REFORMA DE LUBS

EDIFICAÇÃO / CORTE: MANOELA BAPTISTA

ARQ 03

SIMBOLOGIA

| | |
|--|---------------------------------|
| | INDICAÇÃO DE RETALHE |
| | INDICAÇÃO DE CORTE |
| | INDICAÇÃO DE MUR (PLANTA BAIXA) |
| | INDICAÇÃO DE MUR (CORTE) |
| | COTA |

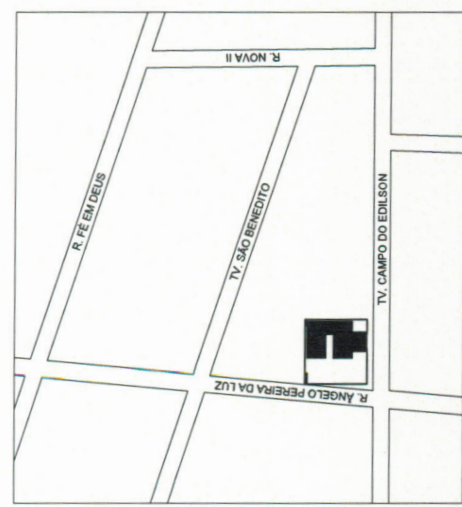
MATERIAS - SIMBOLOS

| | |
|--|----------------------------|
| | PARIEDE DE ALVENARIA |
| | TERRA (CORTE) |
| | CONCRETO (CORTE) |
| | METAL (CORTE) |
| | VIDRO (VISTA) |
| | REVESTIMENTO CERAMICO |
| | GRANITO OU MÁRMORE (VISTA) |

LINHAS

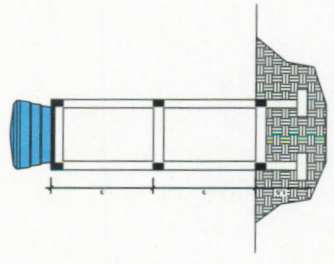
| | |
|--|----------------------------|
| | ELEMENTO CONTIGUO DA VISTA |
| | CORTES |
| | PROJEÇÃO |
| | LINHA INTERRUPTA |

— O muro receberá pintura texturizada cor cimento, marca Suvêli ou Simbril, Cor AR IMBETIDO
 — A marquise receberá pintura abstrata cor cinza.

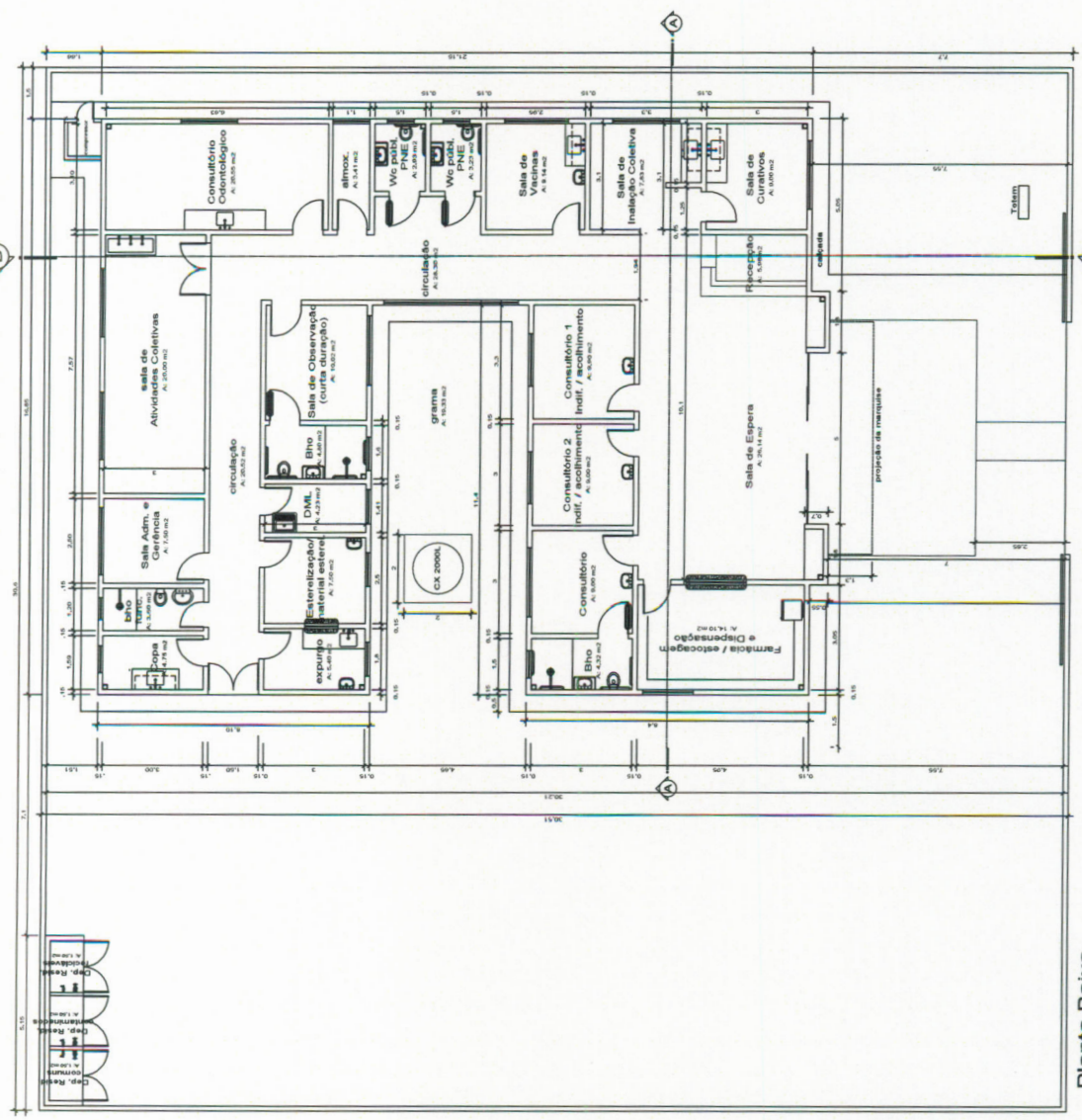


Plantas de Localização
SEM ESCALA

Coordenadas
49°33'38"W



CORTE ESQUEMÁTICO TORRE PARA CX D'ÁGUA 2000L ESC:1/75



Planta Baixa
Escala: 1/75

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA
 RESP. TÉCNICO: *[Signature]*
 ENG. CIVIL WELLEN CRISTHIAN VIZ DA COSTA
 CREA-PA:15172862-7

CONSTRUTORA

MARILZA DAPTISTIA
ARQUITETA E REVESTIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA

FORMA DE LER: ARQ 01



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023- CPL/PMT
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante)....., infra-sinatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a **TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2023- CPL/PMT**, apresenta propostaque importa no valor global de R\$(valor por extenso.....) para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de sua obrigações.

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO III MODELO DE CREDENCIAL

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

**Ref: TOMADA DE PREÇO N° xxxx/2023- CPL/PMT
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE**

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa), por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade n°, CPF/MF n° que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante a exigência contida no item do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta TOMADA DE PREÇO N°xxx/2023- CPL/PMT ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2023- CPL/PMT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante), infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso XXXIII**, do **art. 7º**, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no **art. 27, inciso V** da Lei nº **8.666** de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de **18** (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregado menor de **16** (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** (catorze) anos.

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2023 - CPL/PMT
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua
Ref: TOMADA DE PREÇO N° xxx/2023 - CPL/PMT
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (licitante), infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta **TOMADA DE PREÇO N° xxxx/2022-CPL/PMT**, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins disposto no item e subitem do Edital da TOMADA DE PREÇO N° xxx/2022- CPL/PMT, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO N°XXX/2023- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023 - CPL/PMT não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO N° XXX/2023- CPL/PMT não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tracuateua antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tracuateua (PA), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º.
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de identidade n.º _____ e de CPF
n.º _____

DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital da Tomada de Preço n.º. xxx/2023,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º.
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º
da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Mario Nogueira s/nº, Centro - CEP: 68.647-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.999/0001-92, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOSE BRAULIO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade de Tracuateua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA** e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre asmesmas, de acordo e em estrita observância ao ditames da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº xxx/2022, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão porconta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - XXXXXX

Unidade Orçamentária:XXXXXXXXXX;

Projeto Atividade: XXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela PMT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato do contrato na imprensa



oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação, conforme Projeto Básico, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (Cento e oitenta)** dias, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela PMT, lançando em relatórios as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela CONTRATADA;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PMT, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente mão de obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as



exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);

- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do Contrato, o (s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela entrega dos documentos na PMT, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela PMP;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor designado pela PMT, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela PMT:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da PMT contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando



- e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no Cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, notado ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.



14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

15.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10(dez) dias para recolher à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da PMT a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

15.2. Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO,

atualizado para a data de aplicação da última multa,

e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMT executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMT, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

16.2. O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMT, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão



inferir nosseus prazos e custos, não sendo a PMT responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

19.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

19.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

TRACUAEUA/PA, XX de XXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ RG nº: ____

Nome: _____ RG nº: ____